

LEI MUNICIPAL N.º 666/2007

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para custeio das despesas de transporte a empresa EDIOMAR FEIERTAG através do Plano de Incentivo à Industrialização no Município de Sagrada Família- RS, e dá outras providências.

JUVENTIL MAFALDA SANTOS, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 27, I e III da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado, com fulcro na Lei Municipal 484 de 09 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Incentivo à Industrialização no Município de Sagrada Família – RS, a conceder auxílio mensal até o valor de R\$ 1.845,00 (hum mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) para as despesas totais de transporte da produção e de matéria-prima da empresa EDIOMAR FEIERTAG, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2.007, que esta instalada e em pleno funcionamento em nosso Município, com um ateliê de calçados.

Parágrafo Único- O Auxílio de que trata este artigo será concedido, mensalmente, à empresa beneficiária, através da apresentação da devida nota fiscal de transporte, que deverá vir emitida em nome da beneficiária, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela empresa atestando a realização dos serviços do período.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Transporte

03 – Secretaria da Administração

03.01.04.123.0063.2008 – Geração de Emprego e Renda

33390.33.03.00.00.00- Locação de Meios de Transporte

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sagrada Família-RS, em 28 de Fevereiro de 2007.

Juventil Mafalda Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jose Aldori de Lima
Assessoro Jurídico

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 005/2007.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 005/2006, que **Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para custeio das despesas de transporte a empresa EDIOMAR FEIERTAG através do Plano de Incentivo à Industrialização no Município de Sagrada Família- RS, e dá outras providências.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que mereça a aprovação desta Colenda Casa.

O presente projeto de lei visa autorizar a conceder auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais) por mês pelo período de 12 (doze) meses, a empresa EDIOMAR FEIERTAG – Ateliê de Calçados Pioneiro, para cobrir os custos com o transporte da produção e a matéria-prima oriunda da industrialização de calçados aqui no nosso Município.

Tal projeto tem por finalidade incentivar a geração de emprego e renda no Município, através do processo de industrialização de nosso Município, contribuindo assim ao desenvolvimento econômico do Município, levando em conta que a indústria calçadista passa por serias dificuldades e este auxílio contribuiu em muito para a permanência da mesma em nosso Município.

Diante de todo o exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto ora encaminhado, **em regime de urgência**.

Atenciosas Saudações

JUVENTIL MAFALDA SANTOS
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Srº
Zemildo Vitali
MD: Presidente do Legislativo Municipal
Nesta Cidade